



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

**Edital EINTER nº 58/2025, de 13 de janeiro de 2025****Seleção de candidaturas de estudantes da UFCSPA para mobilidade pelo Programa “Bureau de Coopération Interuniversitaire (BCI)”**

O Escritório de Internacionalização da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidaturas de estudantes dos cursos de graduação e mestrado da UFCSPA para participação em mobilidade acadêmica pelo Programa “Bureau de Coopération Interuniversitaire (BCI)”.

**1. DO OBJETO:**

1.1 Este edital visa regular a seleção de estudantes de cursos de graduação e de mestrado da UFCSPA para participação em mobilidade acadêmica internacional, através do BCI, por: (i) um trimestre, com **início das atividades em setembro de 2025**; (ii) um trimestre, com **início das atividades em janeiro de 2026**; ou (iii) dois trimestres, com **início das atividades em setembro de 2025**.

1.1.1 Estudantes de mestrado também poderão apresentar candidaturas com duração a ser acordada com a universidade de destino.

1.2 A mobilidade acadêmica pode abarcar tanto o acompanhamento de disciplinas, quanto um estágio em pesquisa.

**2. DAS UNIVERSIDADES RECEPTORAS, CURSOS ELEGÍVEIS E VAGAS:**

2.1 Informações sobre as universidades de destino, as possibilidades de mobilidade, as suas durações e as vagas e cursos disponíveis podem ser encontradas no Anexo I deste edital e no site do BCI (<https://echanges-etudiants.bci-qc.ca/en/>).

2.2 No caso das instituições com oferta para graduação e mestrado, 50% das vagas serão destinadas para candidaturas de estudantes de graduação e 50%, para candidaturas de estudantes de mestrado.

2.2.1 Caso as vagas reservadas para uma das modalidades (graduação ou mestrado) não sejam preenchidas, estas poderão ser alocadas para a outra modalidade.

**3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

3.1 Para participação, os(as) candidatos(as) de cursos de graduação deverão:

- ter integralizado o primeiro ano do curso na UFCSPA no momento da ida para a mobilidade acadêmica;
- pontuar um mínimo de 40 pontos no somatório dos itens 1, 2 e 3 da tabela classificatória (conforme definido pela Resolução nº 25/2019/CONSEPE, de 18 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço 118, de 26 de abril de 2019);
- apresentar proficiência no idioma da universidade de destino, conforme descrito na tabela do Anexo I deste edital.

3.2 Para participação, os(as) candidatos(as) de cursos de mestrado deverão:

- apresentar carta de concordância do(a) orientador(a) da UFCSPA quanto a sua inscrição na seleção regida por este edital;
- apresentar proficiência no idioma da universidade de destino, conforme descrito na tabela do Anexo I deste edital.

3.3 No caso de a universidade de destino não exigir teste para comprovação de proficiência no idioma, o(a) estudante deverá apresentar certificado de realização de curso ou declaração de professor(a) que comprove estudos até o nível B2.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas de **13 a 26 de janeiro de 2025** mediante o envio dos documentos exigidos neste edital. O(A) candidato(a) deverá acessar o sistema SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br/externo>, realizar o seu login, através do e-mail e da senha escolhidos, e proceder com a sua inscrição, através de petição com abertura de um "Processo de inscrição em edital de Mobilidade Acadêmica presencial".

4.2 Estudantes de graduação devem anexar os seguintes documentos no processo:

- requerimento de inscrição e declaração de ciência dos termos do edital devidamente preenchidos e assinados no SEI através do formulário 309 (documento do SEI);
- histórico escolar completo em formato .PDF;
- barema preenchido (Anexo II do edital) em formato .PDF;
- documentos comprobatórios do barema descrito no Anexo II, obedecendo à ordem dos itens do barema e em um único arquivo .PDF;
- cópia simples do passaporte com vigência superior a 6 meses ou protocolo de solicitação do passaporte;
- uma fotografia;
- comprovante de proficiência.

4.3 Estudantes de mestrado devem anexar os seguintes documentos no processo:

- requerimento de inscrição e declaração de ciência dos termos do edital devidamente preenchidos e assinados no SEI através do formulário 309 (documento do SEI);
- histórico escolar completo em formato .PDF;
- seção 3 do barema preenchido (Anexo II do edital) em formato .PDF;
- documentos comprobatórios referentes ao item 3 do barema descritos no Anexo II, obedecendo à ordem dos itens do barema e em um único arquivo .PDF;
- cópia simples do passaporte com vigência superior a 6 meses ou protocolo de solicitação do passaporte;
- uma fotografia;

g) comprovante de proficiência;

h) carta de concordância do(a) orientador(a) da UFCSPA.

4.4 O envio do link para o vídeo solicitado no formulário de inscrição é opcional, porém será usado na classificação geral dos(as) estudantes (peso de 10% do barema).

4.4.1 O vídeo de motivação deve ser na língua de instrução da universidade de destino, com duração de no máximo 3 minutos.

## 5. DA SELEÇÃO:

5.1 A seleção dos(as) estudantes será realizada em quatro etapas:

5.1.1 Etapa 01 (eliminatória): análise, pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica, da documentação apresentada no ato da inscrição.

5.1.1.1 Para as candidaturas de estudantes de graduação, serão homologadas as inscrições de todos(as) os(as) estudantes que enviarem a documentação requerida no item 4.2 e atingirem 40 pontos no somatório dos itens 1, 2 e 3 do barema, que representam 90 pontos do total de 100 pontos da tabela.

5.1.1.2 Para a pontuação referente ao item 3 (currículo) do barema, só serão consideradas atividades que forem comprovadas por meio de certificações anexadas no ato da inscrição.

5.1.1.3 A lista preliminar de inscrições homologadas será publicada no dia **27 de janeiro de 2025**.

5.1.1.4 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso à homologação preliminar das inscrições poderá fazê-lo de **28 a 29 de janeiro de 2025**, através da abertura de um "Processo de interposição de recurso da seleção de mobilidade acadêmica presencial" no SEI-UFCSPA.

5.1.1.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada no dia **30 de janeiro de 2025**.

5.1.2 Etapa 02 (eliminatória): entrevista com a Coordenação do respectivo Curso de Graduação ou Programa de Pós-Graduação na UFCSPA, a ser realizada entre os dias **31 de janeiro e 7 de fevereiro de 2025**, a fim de verificar a adequação da candidatura.

5.1.3 Etapa 03 (classificatória): o ordenamento dos(as) estudantes(as) de graduação dar-se-á utilizando-se a soma total dos pontos da tabela que consta na Resolução nº 25/2019/CONSEPE, de 18 de abril de 2019 (somatório dos itens 1, 2, 3 e 4 do barema), enquanto o ordenamento dos(as) estudantes de mestrado se dará pela soma total dos pontos dos itens 3 e 4 do barema.

5.1.3.1 Para estudantes que optarem por não enviar o vídeo, o somatório será dos itens 1, 2 e 3 do barema, para estudantes de graduação, e 3, para estudantes de mestrado.

5.1.3.2 O ordenamento dos(as) estudantes conforme a Etapa 03 será realizado pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica.

5.1.3.3 Para fins de desempate, em caso de pontuação final idêntica dentre os(as) estudantes de graduação inscritos, os critérios aplicáveis são:

a) maior pontuação na seção 2;

b) maior pontuação na seção 3;

c) maior pontuação na seção 1;

d) maior idade.

5.1.3.3 Para fins de desempate, em caso de pontuação final idêntica dentre os(as) estudantes de mestrado inscritos, o critério aplicável será a maior idade.

5.1.4 Etapa 04 (eliminatória): avaliação pela instituição receptora da documentação enviada pelos(as) estudantes.

5.2 O resultado preliminar da seleção interna da UFCSPA (etapas 1, 2 e 3) será publicado no site institucional no dia **11 de fevereiro de 2025**.

5.2.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso ao resultado preliminar da seleção interna poderá fazê-lo do dia **12 a 13 de fevereiro de 2025**, através da abertura de um "Processo de interposição de recurso da seleção de mobilidade acadêmica presencial" no SEI-UFCSPA.

5.3 O resultado final da seleção interna da UFCSPA (etapas 1, 2 e 3) será publicado no site institucional no dia **14 de fevereiro de 2025**.

## 6. DA MOBILIDADE ACADÊMICA:

6.1 Todas as candidaturas estão sujeitas a análise da universidade receptora para aceite.

6.2 O(A) estudante aprovado(a) responsabilizar-se-á pelo envio à instituição de destino de toda a documentação necessária para a efetivação de sua transferência temporária antes de viajar.

6.2.1 Caso necessário, cabe ao(a) estudante requerer documentos junto à Coordenação de Mobilidade Acadêmica da UFCSPA.

6.3 O(A) estudante, durante o seu afastamento para fins deste edital, manterá vínculo acadêmico com a UFCSPA.

6.4 O(A) estudante aprovado(a) responsabilizar-se-á, antes de sua saída, pela abertura de processo administrativo, via SEI, de afastamento em mobilidade na UFCSPA, quando se efetivará seu afastamento temporário da instituição.

6.5 Durante a mobilidade, o(a) estudante responsabilizar-se-á por comunicar quaisquer alterações no seu plano de estudos, para as devidas aprovações.

6.6 Quando do retorno, o(a) estudante responsabilizar-se-á em abrir processo administrativo, via SEI, com seus registros acadêmicos.

6.6.1 O(A) estudante terá o aproveitamento de créditos das disciplinas realizadas na universidade de destino, como disciplinas obrigatórias, eletivas ou atividades complementares, conforme o caso, de acordo com as normas institucionais da UFCSPA.

6.6.2 A COMGRAD do curso ou a Comissão Coordenadora do PPG é responsável pela análise da solicitação de equivalência de disciplinas/atividades realizadas.

6.7 Para este edital, o(a) estudante deve estar ciente de que:

a) não terá custo com pagamento de mensalidades para estudar na universidade de destino, mas pode-se aplicar a cobrança de taxas referentes, por exemplo, a seguro-saúde específico comum aos demais estudantes da universidade estrangeira;

b) a UFCSPA não oferecerá qualquer auxílio financeiro aos estudantes selecionados;

c) todos os custos, incluindo-se passagem, visto, seguro médico internacional, alimentação e hospedagem, são de responsabilidade do estudante;

d) terá assegurada na UFCSPA a vaga de estudante no respectivo curso e o período computado na contagem do tempo máximo previsto para integralização curricular, desde que efetue sua matrícula normalmente para o semestre seguinte ao término da mobilidade acadêmica, de acordo com as normas institucionais da UFCSPA;

e) o seguro médico internacional deverá cobrir repatriamento funerário e estar vigente durante todo o período em que o(a) estudante estiver no exterior.

6.8 Os candidatos selecionados por este edital deverão participar do programa de acompanhamento de estudantes da UFCSPA em mobilidade internacional.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Enquanto estiver em mobilidade acadêmica, o(a) estudante estará sujeito(a) às normas, regras e leis do país de destino, bem como às normas e estatutos da instituição de destino, devendo assumir todos os compromissos decorrentes da mobilidade acadêmica internacional.

7.2 Enquanto na instituição de destino, o(a) estudante responsabilizar-se-á por danos e prejuízos que causar às suas instalações e aos bens de membros da comunidade acadêmica por motivos de negligência, eximindo de responsabilidade tanto a UFCSPA, quanto a instituição de destino, assim como a coordenação do BCI.

7.3 O(A) estudante deve, enquanto em mobilidade, notificar a UFCSPA, em tempo hábil, de inconvenientes ou descumprimentos por parte da instituição de destino.

7.4 A seleção do(a) estudante neste edital não garante seu aceite pela universidade de destino.

7.5 Os casos omissos e excepcionais serão analisados pelo Escritório de Internacionalização da UFCSPA, cabendo recurso à Reitoria.

#### 8. DO CRONOGRAMA:

Inscrições	13/01 a 26/01/2025
Homologação preliminar das inscrições	27/01/2025
Período para interposição de recursos	28 a 29/01/2025
Homologação definitiva das inscrições	30/01/2025
Entrevista	31/01 a 07/02/2025
Divulgação do resultado preliminar da seleção interna	11/02/2025
Período para interposição de recursos	12 a 13/02/2025
Divulgação do resultado da seleção interna	14/02/2025
Inscrição do(a) candidato(a) na instituição de destino através do site do BCI	De acordo com a instituição de destino

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

ISABELA BERARDI ESPERANDIO

Vice-Coordenadora do Escritório de Internacionalização

#### ANEXO I – DETALHAMENTO DA OFERTA DE VAGAS

Universidade	Prazo para candidatura à universidade	Nível de proficiência exigido	Língua dos cursos oferecidos	Lista de programas oferecidos	Observação
Université Laval (2 vagas)	01/03/2025 (início em setembro ou janeiro)	Francês: DELF B2 (C1 para o Curso de Administração) Inglês: resultado de TOEIC, TOEFL ou IELTS B2	Francês, exceto algumas disciplinas em inglês do Curso de Administração	<a href="https://echanges-etudiants-db.bci-qq.ca/en/Liste.ProgEtudOuv.Acc?fEtab=3">https://echanges-etudiants-db.bci-qq.ca/en/Liste.ProgEtudOuv.Acc?fEtab=3</a>	Para mestrado, consultar os requisitos de cada programa no <a href="https://www.ulaval.ca/etudes/programmes?search=">https://www.ulaval.ca/etudes/programmes?search=</a>
Université de Sherbrooke (vagas não pré-determinadas)	31/03/2025 (início em setembro ou janeiro)	Francês: - C1 em teste oficial, como o DELF; - Teste de proficiência próprio, online e gratuito, com mínimo de FLS 060 na prova oral e 083-084 na prova escrita. Para inscrições, contatar a universidade algumas semanas antes da submissão dos documentos de candidatura.	Francês, exceto algumas disciplinas em inglês do Curso de Estudos de Inglês e Línguas Modernas	<a href="https://echanges-etudiants-db.bci-qq.ca/en/Liste.ProgEtudOuv.Acc?fEtab=8">https://echanges-etudiants-db.bci-qq.ca/en/Liste.ProgEtudOuv.Acc?fEtab=8</a>	Para mestrado, consultar os requisitos de cada programa no <a href="https://www.usherbrooke.ca/international/fr/echanges-et-entrante/programmes-echanges-etudiants/programmes-ou">https://www.usherbrooke.ca/international/fr/echanges-et-entrante/programmes-echanges-etudiants/programmes-ou</a>
Université du Québec à Trois-Rivières	Entre 03/02 e 21/03/2025 (início em setembro)	Francês: B2 - Certificado de conclusão de curso de	Francês	<a href="https://echanges-etudiants-db.bci-qq.ca/en/Liste.ProgEtudOuv.Acc?fEtab=14">https://echanges-etudiants-db.bci-qq.ca/en/Liste.ProgEtudOuv.Acc?fEtab=14</a>	Para mestrado, consultar os requisitos de cada programa no <a href="https://oraprdnt.uqtr.quebec.ca/pls/apex/f?p=106:2:::::1:P2_CD_NIVEAU,PX_STATUT_CANADA,PX_ETUD">https://oraprdnt.uqtr.quebec.ca/pls/apex/f?p=106:2:::::1:P2_CD_NIVEAU,PX_STATUT_CANADA,PX_ETUD</a>

(UQTR) (1 vaga)		línguas em nível B2; - Declaração de professor que comprove estudos até o nível B2; - DELF; - DALF.			
Université du Québec en Outaouais (UQO) (2 vagas por faculdade)	15/03/2025 (início em setembro ou janeiro)	Francês: B2 - Certificado de conclusão de curso de línguas em nível B2; - Declaração de professor que comprove estudos até o nível B2; - DELF; - DALF.	Francês	<a href="https://echanges-etudiants-db.bci-qq.ca/en/Liste.ProgEtudOuv.Acc?fEtab=10">https://echanges-etudiants-db.bci-qq.ca/en/Liste.ProgEtudOuv.Acc?fEtab=10</a>	Para mestrado, consultar os requisitos de cada programa no formulário - Segundo ciclo – Mestrado): <a href="https://etudier.uqo.ca/programmes">https://etudier.uqo.ca/programmes</a>
Université du Québec en Abitibi-Témiscamingue (UQAT) (3 vagas)	15/03/2025 (início em setembro, somente para os dois trimestres)	Francês: B2 - Certificado de conclusão de curso de línguas em nível B2; - Declaração de professor que comprove estudos até o nível B2. - DELF; - DALF.	Francês	<a href="https://echanges-etudiants-db.bci-qq.ca/en/Liste.ProgEtudOuv.Acc?fEtab=13">https://echanges-etudiants-db.bci-qq.ca/en/Liste.ProgEtudOuv.Acc?fEtab=13</a>	Mobilidade apenas para graduação

## ANEXO II – BAREMA

Atividade	Pontuação	Número do Comprovante
<b>1. Integralização curricular (máximo 20 pontos)</b>		
Integralização curricular entre 80-95%	10 pontos	
Integralização curricular entre 60-79,99%	15 pontos	
Integralização curricular entre 40-59,99%	20 pontos	
Integralização curricular entre 30-39,99%	10 pontos	
Integralização curricular entre 20-29,99%	05 pontos	
<b>2. Análise do histórico escolar (máximo 30 pontos)</b>		
CRG entre os 5% melhores do curso	30 pontos	
CRG entre os 10% melhores do curso	25 pontos	
CRG entre os 25% melhores do curso	20 pontos	
CRG entre os 50% melhores do curso	10 pontos	
<b>3. Currículo (máximo 40 pontos)</b>		
3.1 Iniciação Científica (IC) ou Iniciação Tecnológica (IT) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente ou termos de outorga. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre	
3.2 Programa de Educação Tutorial (PET) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado ou termos de outorga. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre	
3.3 Programa de Iniciação à Docência (PID) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre	
3.4 Programa ou projeto de Extensão (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre	
3.5 Participação em evento. (máximo 10 pontos)	0,3 ponto por evento	
3.6 Programa de Monitoria (por semestre), com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre	
3.7 Participação em COMGRAD, CONSUN ou CONSEPE, com comprovante e atestado de que frequentou pelo menos 75% das reuniões (por ano). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre	
3.8 Participação em Empresa Júnior e/ou Startups. (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre	
3.9 Participação em ligas e centros acadêmicos (por semestre). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre	
3.10 Participação em evento local/regional/nacional, com apresentação de trabalho: oral, resumo ou pôster (por evento). (máximo 10 pontos)	0,5 ponto por apresentação	
3.11 Participação em evento internacional, com apresentação de trabalho: oral, resumo ou pôster (por evento). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por apresentação	

3.12 Artigo NACIONAL publicado em periódico ou livros, que possua registro ISBN ou ISSN ou DOI (por unidade). Anexar cópia da primeira e última página do artigo. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por publicação		
3.13 Artigo INTERNACIONAL publicado em periódico ou livros, que possua registro ISBN ou ISSN ou DOI (por unidade). Anexar cópia da primeira e última página do artigo. (máximo 20 pontos)	4,0 pontos por publicação		
3.14 Participação em voluntariado (Organizações não governamentais – ONGs e outras instituições) (por hora de participação) (máximo 10 pontos)	0,1 ponto por hora		
3.15 Estágio extracurricular por hora de participação (máximo 10 pontos)	0,1 ponto por hora		
3.16 Organização de evento (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por evento		
3.17 Participação no Programa de Línguas Adicionais e/ou Idioma sem Fronteiras	1,0 ponto por aprovação em disciplina/ certificação de idioma		
3.18 Experiência profissional (por semestre) (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre		
3.19 Prêmios ou Dignidades Acadêmicas (relacionadas ao seu desempenho como discente) (máximo 5 pontos)	0,5 ponto por prêmio		
<b>4. Vídeo de motivação (máximo 10 pontos)</b>			
Proficiência no idioma da Universidade de destino	2 pontos		
Conhecimento sobre a UFCSPA e capacidade de divulgação do nome da UFCSPA	2 pontos		
Conhecimento sobre seu curso de graduação	2 pontos		
Conhecimento sobre o curso de destino	2 pontos		
Motivação para realização da mobilidade acadêmica	2 pontos		

CRG = coeficiente geral de rendimento.

#### ANEXO III – PONTOS DE CORTE POR CURSO

Pontos de corte por curso para preenchimento da BAREMA

CURSO	CRG entre 50% melhores (nota ≥)	CRG entre 25% melhores (nota ≥)	CRG entre 10% melhores (nota ≥)	CRG entre 5% melhores (nota ≥)
Biomedicina - Diurno	8,61	9,02	9,23	9,29
Biomedicina - Noturno	8,65	9,05	9,16	9,26
Enfermagem	8,51	8,90	9,13	9,19
Farmácia	8,29	8,71	8,96	9,17
Física Médica	7,31	8,46	9,04	9,19
Fisioterapia	8,77	9,07	9,22	9,31
Fonoaudiologia	8,58	9,01	9,25	9,32
Gastronomia	8,72	9,24	9,43	9,46
Gestão em Saúde	8,56	9,09	9,34	9,42
Informática Biomédica	7,25	8,10	8,68	8,77
Medicina	8,77	9,04	9,19	9,28
Nutrição	8,51	8,86	9,14	9,31
Psicologia	9,07	9,38	9,53	9,58
Química Medicinal	7,92	8,47	8,94	9,04
Tecnologia em Alimentos	7,64	8,10	8,41	8,87
Toxicologia Analítica	8,22	8,61	8,98	9,04

CRG = coeficiente geral de rendimento.



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Beraldi Esperandio**, Vice-Coordenadora do Escritório de Internacionalização, em 13/01/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2095495** e o código CRC **4CE926A0**.